



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Resolução CFC nº 1.555/18, Art. 3º, § 1º)

DADOS DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL				
Número do Registro (CRC)	Denominação/Razão Social			CNPJ
Nome Fantasia		Nome Titular/Sócio Responsável		Registro Profissional do Titular/Sócio
LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL				
CEP	Endereço			Número
Complemento	Bairro	Caixa Postal	Cidade	UF
Telefone Comercial	Endereço Eletrônico (e-mail)		Site	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPREGADO/CONTRATADO			
Número do Registro (CRC)	Nome		Categoria Profissional
Tipo de vínculo com a Organização Contábil () Empregado () Contratado		Data de início da Responsabilidade	Data do término da Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
<p>Nos termos do § 1º, do Art. 3º da Resolução CFC nº 1.555/18, o profissional acima qualificado solicita sua () inclusão () exclusão da condição de responsável técnico pelos serviços contábeis da Organização Contábil supramencionada, declarando estar ciente das responsabilidades legais deste ato.</p> <p>O profissional da contabilidade permanece no quadro de empregados da organização contábil: () Sim () Não</p> <p>_____, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____ Nome e assinatura do responsável técnico empregado/contratado</p> <p>Ciente e de acordo:</p> <p>_____ Nome e assinatura do responsável pela Organização Contábil</p>